



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4542,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 441.785-2, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, já transitado em julgado, bem como o contido no protocolado sob nº 7.379.212-6,


DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, para exercerem o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 4542 /2009

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

NOME	RG,	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	6471688-3/PR	8551
MERIDIANE PAULA PAUWELS GEHLEN	6706660/PR	60128
RAILSON FABIANO BLOCK	6610662-4/PR	21633
REGINALDO ARREVOLTI	8112426-4/PR	30618
VALDINEY BUSOLIN	7153275-5/PR	41121